



PROCESSO	: 44.667-0/2022
INTERESSADA	: JOSEFA DOS SANTOS SANTANA
PROCEDÊNCIA	: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS - IMPRO
ASSUNTO	: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
RELATOR	: CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

RELATÓRIO

O Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, encaminha, para fins de registro, a portaria de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, concedido à Sra. **JOSEFA DOS SANTOS SANTANA**, servidora efetiva no cargo de Docente da Educação Infantil ou Docente do Ensino Fundamental, Classe 13, Nível 08, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis, com fundamento na Emenda Constitucional 41/2003, art. 6º, inciso I, II, III e IV, art. 40, §5º, da Constituição Federal, art. 1º, Lei Federal 11.301/2006, art. 122, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 4.614/2005 e suas alterações, e o 147/2022, do IMPRO.

2. O órgão previdenciário, após examinar os documentos remetidos pela interessada, manifestou-se favoravelmente ao pleito, atestando a legalidade da planilha do benefício (Doc. 270743/2022).

3. Diante disso, editou-se a Portaria 2.821/2022, disponibilizada no Diário Oficial Eletrônico de Rondonópolis 5.274, em 05/09/2022 (fl. 13 e 14 - Doc. 270743/2022).

4. Da análise das informações apresentadas, a 6ª Secex emitiu o relatório técnico preliminar mencionando que o processo está instruído com a documentação e legislação adequadas à matéria, e que a Portaria 2.821/2022 está apta ao registro (Doc. 9149/2023).





Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DO CONSELHEIRO

Conselheiro Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto

Telefone(s): (65) 3613-7531/37534

e-mail: gab.ajoaquim@tce.mt.gov.br

5. Na forma regimental, o Ministério Público de Contas, por meio do Parecer 579/2023, do procurador de Contas, Gustavo Coelho Deschamps, opinou pelo registro da Portaria 2.821/2022, e pela legalidade da planilha de cálculo de proventos integrais pela última remuneração (Doc. 13275/2023).

É o relatório.

(assinatura digital)¹

Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**
Relator

¹Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.

